CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI

Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI

CNPJ: 05.533.964/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026.

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES – PI, QUE FIRMAM-SE, A CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES – PI E A Sra. FRANCISCA DE ASSÍS FEREIRA LIMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES – PI, CNPJ de Nº 05.533.964/0001-19., localizada à Avenida Mocambinho, sn, no bairro Centro, na cidade de Joca Marques, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Joca Marques (PI), o Sr. Luciano Machado Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 608.406.203-22 residente e domiciliado na CJ Janaina Marques 04,Casa 03, Joca Marques-PI, denominado CONTRATANTE, e a SRA. FRANCISCA DE ASSÍS FEREIRA LIMA CPF: 022.419.123-36 estabelecida na Rua Domingos Paulino, S/N Bairro: Urbano, Madeiro-PI, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, NOS TERMOS DO art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, destinado a atender as demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Joca Marques – PI.

Parágrafo Primeiro - A contratação de que trata a Cláusula Primeira, deverá ser entregue junto ao Município de Joca Marques-PI, conforme proposta contratada, qual fará parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela locação efetivamente realizada, será conforme detalhado na tabela abaixo, composta pelo item, quantitativos e respectivos valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1	VEICULO FIAT/STRADAHD WK/CD E, ANO 2018/2024,COR BRANCA/ALCOOL/GASOLINA	MÊS	06	4.000	24.000,00

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, a fatura do mês referente à locação do objeto, que deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da referida fatura, e com observância do estipulado pela Lei 14.133/21 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato, não exclui e nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO** nos termos da Legislação referente à licitação e contratos administrativos;

Parágrafo Primeiro - A execução do presente contrato será avaliada por um representante da Câmara Municipal, mediante procedimento de supervisão indireta ou de qualquer outra forma dado necessário ao controle e avaliação da locação.

Parágrafo Segundo - O **CONTRATADO** facilitará ao **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente da aquisição e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela aquisição da **CONTRATANTE** designados para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Direitos e das Obrigações.

1- Dos direitos:

a) Constitui direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
b) constitui direito da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

2- Das obrigações:

Constituem as obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar pagamento ajustado;
b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem as obrigações da **CONTRATADA**:

a) prestar a aquisição na forma ajustada;
b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a **CONTRATADA** e os seus empregados:
- efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados na data determinada pela legislação em vigor;
- cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre segurança no trabalho;
- manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação;
- apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho DTF;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas ficará o contratado sujeito á multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado, mais pena de suspensão do direito de licitar por prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA: A duração do presente contrato é de **06 (seis) meses** ou até a entrega total do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Quaisquer das alterações do presente contrato serão objeto de Termo Aditivo, conforme Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

FONTE:
010100 – CAMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE :
01.031.0001.2001.0000- MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas da lei 14.133/21 e suas alterações.

As partes elegem o Foro da Comarca de Joca Marques-PI, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Joca Marques (PI), 02 de Julho de 2026

LUCIANO MACHADO OLIVEIRA:60840620322

Assinado de forma digital por LUCIANO MACHADO OLIVEIRA:60840620322
Dados: 2026.07.13 16:29:02 -03'00'

LUCIANO MACHADO OLIVEIRA
CÃMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES – PI
CONTRATANTE

Francisca de Assis Ferreira Lima

FRANCISCA DE ASSÍS FEREIRA LIMA
CPF: 022.419.123-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____